



B13018196P



CIRCULAR Nº B13018196P

Data: 03-06-2013

Serviço de Origem:

Direção de Serviços de Concursos e Informática

ENVIADA PARA:

Inspeção-Geral da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral de Planeamento e Gestão	<input checked="" type="checkbox"/>
Financeira	<input type="checkbox"/>
Direções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Agrupadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Não Agrupadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: Concursos Interno e Externo 2013/2014: Divulgação das listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão e reclamação dos dados constantes das listas provisórias e dos verbetes individuais dos candidatos.

1. Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, informam-se todos os interessados de que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) as listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão dos concursos interno e externo, abertos pelo Aviso n.º 5466-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 78, de 22 de abril de 2013.
2. As listas provisórias apresentam-se organizadas por grupo de recrutamento, correspondendo, respetivamente, a educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. Dentro de cada grupo de recrutamento, as listas são organizadas por prioridade e dentro de cada prioridade os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.
3. No portal da DGAE irão estar disponíveis, para consulta e impressão, em *Docentes > Concurso > Concurso de docentes > 2013 > Serviços > Verbetes do Candidato 2013*, os verbetes a que os candidatos têm acesso, introduzindo o seu número de utilizador e respetiva palavra-chave.

Avenida 24 de Julho, 142 • 1399-024 LISBOA

Tel.: 21 393 86 00

Fax: 21 397 03 10

E-mail: correio@dgae.min-edu.pt

4. A reclamação, prevista no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, decorrerá num prazo de cinco dias úteis, entre as 10:00 horas do dia 4 de junho e as 18:00 horas do dia 11 de junho de 2013 (horas de Portugal Continental).
5. Atento o disposto no ponto 1 do capítulo IX da Parte III do Aviso n.º 5466-A/2013, de 22 de abril, a reclamação terá por objeto a verificação, por parte do candidato, de todos os elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes e, caso assim entenda, reclamar dos mesmos.
6. A reclamação é apresentada, obrigatoriamente, em formulário eletrónico, disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
7. Esclarece-se que, nos termos do ponto 3 do capítulo IX da Parte III do Aviso n.º 5466-A/2013, de 27 de junho, a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes.
8. A aplicação da reclamação eletrónica dispõe de três opções, podendo os candidatos selecionar uma ou mais de entre as seguintes:
 - a) Reclamar/Corrigir dados/Desistência parcial da candidatura/Desistência de preferências [Opção A]
 - b) Reclamação da validação efetuada pela entidade de validação [Opção B]
 - c) Desistência total da candidatura [Opção C]

A escolha da última opção - desistência total da candidatura, exclui a possibilidade de selecionar qualquer uma das opções anteriores.
9. As alterações aos dados introduzidos na candidatura ou no aperfeiçoamento são exclusivamente feitas pelo candidato no respetivo campo, após seleção da opção correta: *Reclamar/corrigir dados da candidatura/desistência parcial da candidatura/desistência de preferências*. Não serão considerados quaisquer pedidos de alteração de dados formalizados em texto livre nas outras opções da reclamação eletrónica.
10. Alertam-se os candidatos para a necessidade de apresentar reclamação de qualquer campo que tenha sido, por lapso, indevidamente validado pela entidade de validação (Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada/DGAE). As candidaturas com campos incorretamente validados, que impliquem a invalidação das mesmas, e que não tenham sido objeto de reclamação, serão excluídas da lista definitiva.

11. Os candidatos podem desistir de códigos de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, de códigos de concelhos e de códigos de zonas pedagógicas, mantendo-se, pelo menos, os limites mínimos referidos nos pontos 2 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
Não há lugar à reordenação das preferências inicialmente manifestadas, nem ao aditamento de novas preferências.
12. Os candidatos opositores ao grupo de recrutamento de código 290 - Educação Moral e Religiosa Católica, podem desistir parcialmente de códigos de dioceses não validados/invalidados pela respetiva entidade de validação.
13. Os candidatos cuja entidade de validação da reclamação seja a DGAE, deverão enviar via *upload* todos os documentos que comprovem as declarações/alterações constantes da mesma.
14. No portal da DGAE, na área Docentes » Concursos » Concurso de docentes » 2013 » Documentação, encontra-se disponível para consulta o Manual de Instruções - Reclamação da candidatura eletrónica - Concurso nacional 2013 - Interno e Externo.

O Subdiretor-Geral



João Carlos Góis Gregório

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT

Avenida 24 de Julho, 142 • 1399-024 LISBOA

Tel.: 21 393 86 00

Fax: 21 397 03 10

E-mail: correio@dgae.min-edu.pt